



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15/01/07
Através de
Nelson José Dall'igna
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo e alterando período de execução de ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)- alteração do exercício de execução de parte de ação:

Ação : Pavimentação Rua Antônio Zottis

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 1.080,00 para 2007, 1.420,00 para 2008 e 2.500,00 para 2009

Custo estimado: R\$ 31.200,00 para 2007, R\$ 39.760,00 para 2008 e R\$ 70.000,00 para 2009;

II- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)- acréscimo de meta em ação:

Ação : Pavimentação Rua Silva Jardim

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 2.385 para 2006 e 100 para 2007

Custo estimado: R\$ 74.900,00 para 2006 e R\$ 3.000,00 para 2007.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa Municipal nº 016 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei Municipal nº 1.865, de 27 de outubro de 2006), no órgão da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Folhas 2/4), inserindo ações, nos seguintes termos:

I- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Programa: Transporte rodoviário e urbano (016)

Ação: Pavimentação Rua Antônio Zottis

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Meta 2007: 1.080,00;

II- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Programa: Transporte rodoviário e urbano (016)

Ação: Pavimentação Rua Silva Jardim

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Meta 2007: 100.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 25107
Em 01/02/07
Servidor



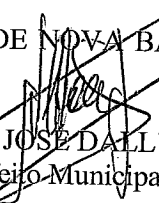
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em _____
Atestado de _____
Tranquilo José Dametto
Secretário da Administração

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa nº 016 do Plano Plurianual de 2006/2009 (Folhas 2/5 e 5/5) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Folhas 2/4-órgão da Secretaria de Obras e Viação), com as modificações introduzidas pelos artigos anteriores, as quais passam a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007.


NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Tranquilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração